

10	071001903/2023	GUSTAVO VAZ REBOUÇAS	FAZEN-DA SÃO MIGUEL	538,3637	RAMAL DO IRIRI, KM 26, VILA FALCÃO	SÃO FELIX DO XINGU
11	031501324/2022	ROGERIO LOPES DA ROCHA	LOTE 21 E 23 GLEBA 53	96,1847	RODOVIA PA-150, VICINAL55, KM 5,5, ZONA RURAL.	TAILÂNDIA
12	020400199/2021	SÂMELLA COTRIM DOS REIS	SÍTIO VARGEM ALEGRE	198,8981	PA 279, KM 26	SÃO FELIX DO XINGU
13	062704156/2021	LEONARDO DE LEMOS BOMFIM	SÍTIO LORE-NA II	62,4196	RODOVIA PA 112 RAMAL DO KM 06	BRAGANÇA
14	2023/363170	BRASIL BIO FUELS, REFLO-RESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A	FA-ZENDA RAIMUN-DO DOS SANTOS	41,0197	RODOVIA PA-151, M/E IGARAPÉ ITAPIRI	ABAETETUBA

Belém (PA), 28.02.2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF
ERRATA:
Processo nº 083006297/2021
Interessada: LETICIA SALDANHA CAMARGOS AIRES
Edital publicado no DOE: 35.130 de 27/09/2022

Protocolo: 857750

Onde se lê:
Área: 1449,1411
Leia-se:
Área: 1449,1410
Belém (PA), 28.02.2024
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 1045716

PORTARIA Nº 153/2024
O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Processo nº 2024/223237, datado de 28/02/2024.
R E S O L V E:
I - CONCEDER, diárias aos servidores abaixo mencionados, para realizarem Ação de Regularização Fundiária no município de IGARAPÉ-AÇU, em que serão realizados os trabalhos de CA-DASTROS, VISTORIA, EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO e CARTOGRAFIA EM 400 PROCESSOS SICARF. II-Obrigatoriedade do produto, conforme Ordem de Serviço nº 001, de 12/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 33.803, de 13/02/2019, os servidores terão 10 (dez) dias uteis, após o término das programações para entrega dos trabalhos e equipamentos.

MATRI-CULA	NOME	CARGO	PERÍODO	DÍ-RIAS	TOTAL R\$
3168085/1	Maria Alzenora de Almeida	Engº Agrô-nomo	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
57192267/3	Marcia Nazaré Rodri-gues Barros	Técnico DEAF	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5956547/2	Danielle Santana Rito	Técnico DEAF	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5975940/1	Denilson do Nasci-mento Reis Junior	Técnico DEAF	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5924600/3	Artur trindade Favacho	Técnico DEAF	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5976707/1	Diogo Barata Pereira	Técnico DEAF	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97

3169006/1	Paulo Edson da Silva Alves	Agrimensor	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5975960/1	Amanda Pamplona Leal Barros	Técnico DEAF	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
57211738/1	Brenna Thaise Rufino Monteiro da Silva	Assistente Técnico	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5975653/1	Bilson Conceição Fernandes	Assistente Técnico	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5939275/2	Layse Gomes Furtado	Técnico DEAF	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5937309/3	Florinda de Figueiredo Ribeiro	Assistente Administra-tivo	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5975465/1	Karla Cristina Ferreira Santos	Assistente Administra-tivo	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
2042363/1	João Borges Prestes	Motorista	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
5961239/2	Antônio Carlos Ban-deira Alves	Motorista	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
57203419/1	Júlio Cesar da Silva Melo	Motorista	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97
3167321/1	José Valdir Costa Miranda	Motorista	05.03 à 03.04.2024	29,5	4.927,97

*Os servidores receberam, EPIs (luvas, máscaras e álcool em gel) para proteção contra o COVID19.
Publique-se.
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente
Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 28 de fevereiro de 2024.

Protocolo: 1045733

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 463/2024 - ADEPARÁ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024
A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARA – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Área de Gestão de Pessoas, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94. CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº173,de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Corona-virus SARSCoV-2 (COVID19), e altera a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, foram estabelecidas diretrizes gerais sobre a aplicação do referido diploma legal, dentre essas, as situações tratadas no art. 8º, da referida Lei, que tem repercussão direta na área de Gestão de Pessoa. CONSIDERANDO, as medidas elencadas nos incisos IX do art 8º da LC 173/2020, que trata da proibição de cômputo de tempo de como período aquisitivo para efeito de anuênios, triênios, quinquênios, licença prêmio e demais mecanismos equivalentes.